

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QUE ACOMPANHA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

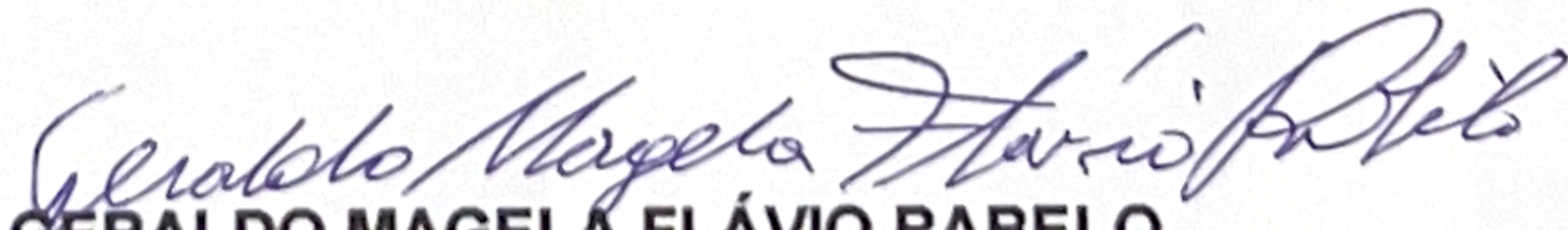
DECRETA:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da Prefeitura Municipal de Ponto Chique para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor R\$
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	35	39	150000	96.000,00
11.03.01.26.782.0027.2044	33900000	30	36	150000	9.948,03
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160400	60.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	04	150000	10.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	30	34	160000	50.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061	31900000	04	11	160000	10.000,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	40	39	150000	10.000,00
08.01.01.20.122.0002.2081	33900000	93	30	150000	100,00
09.01.01.08.122.0004.2089	33900000	93	30	150000	500,00
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	93	39	150000	1.000,00
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	30	39	150000	2.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112	33900000	39	30	162100	2.000,00
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	39	30	150000	50.000,00
09.02.05.08.122.0009.2121	31900000	11	04	166000	1.125,20
TOTAL					302.673,23

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 03 de fevereiro de 2025


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal de Ponto Chique